



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Processo ; _____ Autuação: _____

CPF _____ Cargo _____

Lotação _____

Subsecretaria: _____

De acordo com a Emenda Constitucional nº 022, de 10 de dezembro de 1997, que altera o § 7º, artigo 97, da Constituição Estadual, quando decorrido 06 (seis) meses da autuação do processo de aposentadoria **com proventos integrais**, se for deferido, o servidor fica automaticamente dispensado de suas funções.

→ () Desejo afastar-me ao completar 06 (seis) meses da autuação do processo.

→ () Desejo afastar-me depois da publicação da portaria de aposentadoria

Declaro que estou ciente que, se me afastar ao completar 6 (seis) meses de autuação do processo de aposentadoria com proventos integrais, a partir da data da oficialização do meu afastamento, não receberei mais as seguintes vantagens: **adicional de férias, gratificação de função comissionada, aulas de substituição e abono de permanência.**

Servidor (a)

_____/_____/_____
Data

Atenção: Este documento deverá estar anexo ao requerimento de aposentadoria, com **proventos integrais**, juntamente com a declaração de acumulação de cargos.

Secretaria de Estado da Educação – WWW.see.go.gov.br

Avenida Anhanguera, nº 7171, Qd. R-01, Lt 26, Setor Oeste – CEP: 74110-010/Goiania – Go - Telefone 3201 30 95

I – Documentação Necessária:

- a)-Fotocópia da carteira de identidade,certidão de nascimento ou casamento e CPF.
- b)-Certidão de Casamento com averbação do divórcio (se divorciado).
- c)-Declaração de Acumulação de Cargo.
- d)-Carteira do Trabalho (no caso do servidor ter ingressado no Serviço Público por meio de contrato).

II – Instruções para Preenchimento: